



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº 12.477 DE 15 SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura básica da **SEMUG**, na forma deste Decreto.

Art. 2º Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO						
SEC.	Cargo a ser transformado	Símbolo	T R A N S F	Cargo novo	Símbolo	SEC.
S E M U G	ASSESSOR ESPECIAL DAS UNIDADES REGIONAIS DE GOVERNO – ANDRADE ARAÚJO	DAS I		ASSESSOR DE GOVERNO	DAS I	S E M U G

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 455 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR FABIANA DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Governo, Símbolo DAS I, na Secretaria Municipal de Governo – SEMUG – a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

CORREÇÃO:

Na Portaria 448/21, publicada no D.O.E. em 14 de setembro de 2021:

ONDE SE LÊ : Auxiliar Administrativo

LEIA – SE : ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Em, 15/09/2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

CORREÇÃO

NA PORTARIA Nº 452/2021, PUBLICADO NO DIA 15/09/2021.

Onde se lê: PORTARIA Nº 452 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Leia-se: PORTARIA Nº 452 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual, Federal e Municipal da Assistência Social referente ao 2º trimestre do exercício 2021.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);

Considerando a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual, Federal e Municipal, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMUS);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao Cofinanciamento Estadual, Federal e Municipal da assistência social, durante o 2º trimestre do exercício de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Da Cidade de Nova Iguaçu.

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 671, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2013/237276.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da servidora DENISE MARIA GAPO DA COSTA ROSESTOLATO, matrícula n.º 10/696.895-2, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 09 (nove) anos e 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, compreendidos entre os períodos de 01/03/1991 a 30/12/1994, exercidos na função de Professor, 05/02/1996 a 05/01/1997 e 01/09/1997 a 18/08/2002, exercidos na função de Professor, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9